

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65033**  
**PORTARIA: 774**

Objetivo: Remover paciente do HR de Conceição do Araguaia ao HR Público do Araguaia de Redenção, para realização de exames.

Fundamento Legal: Decreto Nº 2819 de 06 de setembro de 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):

Redenção/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572066721/Arquimedes Teixeira de Oliveira (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 08/07/2009 a 08/07/2009<br

Ordenador: Alexandre Nogueira Freitas

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65017**  
**PORTARIA: 771**

Objetivo: Remover paciente do HR de Conceição do Araguaia ao HDT em Araguaína.

Fundamento Legal: Decreto Nº 2819 de 06 de setembro de 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

Destino(s):

Araguaína/TO - Brasil<br

Servidor(es):

572066851/Leonan dos Santos Bento (Motorista) / 1.0 diárias (Completa) / de 17/08/2009 a 18/08/2009<br

Ordenador: Alexandre Nogueira Freitas

## HOSPITAL OPHIR LOYOLA

**PORTARIA Nº 37/2010 – GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64905**

CONSIDERANDO, que o Hospital Ophir Loyola constitui-se o único da Região Norte do País a realizar serviços de Radioterapia;

CONSIDERANDO o acentuado crescimento da demanda de serviços Radioterápicos pela população local, CONSIDERANDO, o funcionamento ininterrupto do Hospital para atender o alto fluxo de tratamentos Radioterápicos;

CONSIDERANDO, a imprescindibilidade do profissional Físico Médico para realizar os procedimentos de Radioterapia, sendo os mesmos responsáveis, dentre outras ações, pelo plano de tratamento do paciente, bem como, pelo manuseio do equipamento de Radioterapia, testes, calibração e acompanhamento do seu uso,

CONSIDERANDO, a necessidade do HOL acionar os profissionais Físicos Médicos, inclusive, em finais de semana, visando a solução de problemas técnicos nos equipamentos de Radioterapia;

CONSIDERANDO, a expansão da capacidade de atendimento de serviços de Radioterapia pelo HOL, através da instalação do Acelerador Linear Varian, bem como, da ampliação e reestruturação do Parque Radioterápico desta Casa de Saúde; CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2º da Lei nº 6.106 de 14/01/1998, que institui as Gratificações de Plantões e Sobreaviso na Administração Pública Estadual, bem como, os termos do Art. 4º do Decreto nº 446 de 26/09/2003;

RESOLVE:

I- ESTENDER o pagamento de plantão e sobreaviso aos profissionais ocupantes do cargo de Físico, com Especialização em Física Médica em Radioterapia.

II- Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/07/2009.

**PORTARIA Nº 40/2010 -GAB/DG/HOL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64909**

CONSIDERANDO os termos contidos na Portaria Nº 535 de 26/05/2009, publicada no DOE nº 31439 de 15/06/2009.

RESOLVE:

I- LOTAR a partir de 15/06/2009, o servidor URUBATAN DE SOUZA DIAS, Médico, matrícula nº 104787/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP, à disposição deste Hospital, no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, com ônus para o órgão de destino.

II- Os efeitos dessa Portaria são retroativos a 30/03/2009.

Belém, 27 de janeiro de 2010.

Dr. PAULO CARDOSO SOARES

Diretor Geral do HOL

**PORTARIA Nº 39/2010-GAB/DG/HOL.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64906**

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 22/01/2010, os termos da Portaria nº 227/2009-GAB/DG/HOL de 08.04.2009, que Lota o servidor URUBATAN DE SOUZA DIAS, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESP, à disposição deste Hospital, no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, com ônus para o órgão de origem.

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64743**  
**CONTRATO: 3/2010**

Objeto: Fornecimento do medicamento quimioterápico acetato de goserelina.

Valor Total: 1.458.000,00

Data Assinatura: 27/01/2010

Vigência: 27/01/2010 a 31/12/2010

Pregão Eletrônico: 17/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
10302118926200000 339030 0269000000 Estadual

Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

Endereço: Tv Francisco C C Branco, 2028

CEP. 66063-000 - Belém/PATelefone: 9132495449 Fax: 9132498720

Ordenador: Dr.Paulo Cardoso Soares

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PORTARIA N.º 616/2009 – GP/FSCMPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64720**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a solicitação formulada pela Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria 422/2009/GP, de 06/10/2009, publicada no D.O.E. n.º 31.520, em 07/10/2009.

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do Art. 208, Caput da Lei 5.810/1994, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07.12.2009, o prazo dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo que apura faltas sucessivas ao serviço do servidor Jacó Borges de Souza.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 04 de dezembro de 2009.

Maurício Cezar Soares Bezerra

Presidente da FSCMPA

**002 EDITAL E NORMAS DO CONCURSO**  
**(RESIDÊNCIA MÉDICA)**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 64985**

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA, torna público que no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010 estarão abertas as inscrições do II Processo de Seleção, para o preenchimento de vagas de Residência Médica para o ano 2010, na forma da Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e das demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão da Residência Médica da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. Obedecendo as seguintes condições:

**I - DAS VAGAS**

ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO JUNTO AO MEC	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO
GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	CRENCIADO	-	04	03 anos
MEDICINA INTENSIVA NEONATAL	CRENCIADO	PEDIATRIA	04	01 ano
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	CRENCIADO	PEDIATRIA	02	01 ano

**II - DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

a) A Residência Médica terá início no dia 15 de fevereiro de 2010;

b) O Médico Residente matriculado que não comparecer ao Serviço no dia 15 de fevereiro de 2010, sem prévia comunicação à Coordenação de Residência Médica - COREME terá sua matrícula cancelada;

c) Os Médicos Residentes matriculados receberão bolsa de estudo, conforme valor determinado pelo MEC (Lei Federal nº 11.381 de 1º/12/2006).

**IV - DA INSCRIÇÃO**

- As inscrições serão realizadas de forma presencial e por procuração reconhecida em cartório junto a Secretaria da COREME/Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Poderão inscrever-se médicos brasileiros formados em instituições nacionais reconhecidas pelo MEC.

Os médicos brasileiros formados em instituições estrangeiras deverão comprovar a revalidação do diploma do curso de medicina no Brasil.

Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a Secretaria da COREME/FSCMPA a partir do dia 29 de janeiro ao dia 05 de fevereiro de 2010 no horário de 8:00h às 14:00h quando as inscrições serão encerradas.

O candidato deverá preencher ficha de Inscrição e anexar cópias dos seguintes documentos:

a)Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

b)Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina,

c)Duas (2) fotos 3 X 4 .

e)Taxa = R\$150,00 – pagamento junto a Diretoria de Ensino da FSCMPA ( Secretária Débora Amaral).

Obs: Inscrição por Procuração: Procuração e Documentos autenticados em cartório.

O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à COREME/FSCMPA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

O candidato ao se inscrever, estará declarando sob pena da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de residência médica.

**NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO QUANDO:**

1. A ficha de inscrição estiver incompleta;

2. As informações não forem verdadeiras;

3. Documentação Incompleta.

O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

Alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS - somente poderá inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentar os seguintes documentos (Autenticados em Cartório), de acordo com o estabelecido nas Resoluções do CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

?? Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;

?? Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);

?? Comprovação de proficiência em língua portuguesa;

?? Registro no CRM.

**V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado em duas etapas, em atendimento à Resolução 08/2004 da CNRM.

a) 1ª ETAPA:

- PROVA ESCRITA OBJETIVA: a ser realizada em 09 fevereiro de 2010 é de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), contendo 100 (cem) questões objetivas, com 5 alternativas cada, com igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

Para candidatos a Nefrologia Pediátrica e Neonatologia:

a) Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), contendo 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 alternativas cada referente ao conhecimento em Pediatria, em nível de Pós-graduação Lato-sensu.

b) Aos candidatos que forem classificados para a 2ª etapa é OBRIGATÓRIA a apresentação do Curriculum Vitae impresso em folha A4, contendo em anexo as cópias comprobatórias dos cursos realizados e do Histórico da Residência em Pediatria e uma foto 3x4 recente e colorida. Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade do Supervisor e Preceptores do programa.

b) 2ª ETAPA:

- ENTREVISTA de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no dia 10 de Fevereiro de 2010, na FSCMPA (ver anexo 1), aos candidatos classificados (todos os programas) para a referida fase. Aos candidatos convocados para esta etapa do exame é OBRIGATÓRIA a apresentação do Curriculum Vitae impresso em folha A4, contendo em anexo as cópias comprobatórias dos cursos realizados e Histórico do Curso Médico/Residência Médica e uma foto 3x4 recente e colorida. Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Supervisores dos programas oferecidos. As infrações Ética ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do Candidato à Residência Médica.

Obs. - O Curriculum Vitae deverá ser entregue à COREME no dia da prova objetiva.

- Anexo 1 – Quadro com data, horário e local por Especialidade.

**VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

a) A prova escrita objetiva será realizada na cidade de Belém, com data prevista para o dia 09 de fevereiro de 2010, no período da manhã de 8:00 às 12:00 , na Sala de Treinamento da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

b) Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

c) somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

d) No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

e) Não será admitido na sala de prova o candidato que se